



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.238

De 10 de julho de 1963

Concede auxílio ao Senhor Francisco Sanches da Silva, para manutenção - de seus filhos trigêmeos.-

Artigo 1º - A fim de auxiliar a manutenção de - seus filhos trigêmeos, nascidos a 22 de abril de 1963, fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder ao senhor Francisco Sanches da Silva, um auxílio único de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas previstas nesta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação verificado e a verificar-se no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autos: Waldemar de Sauti
Proj. Lei 70/63
Proc. 96/63